



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 09 de agosto de 2021, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do Vereador Elisandro de Abreu Gama, presente os Vereadores, Ronivan Fontoura Braga Relator e Moises Essi Secretário, para apreciar. **PROJETO DE LEI Nº 049/2021- SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 162.043,98 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 09 de agosto 2021.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Pres.

Ver. Ronivan Fontoura Braga – Rel.

Ver. Moises Essi – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 09 de agosto de 2021, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Gilnei Ovicki, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas relator e Rosileti Silva Vasconcelos secretária, para apreciar - **PROJETO DE LEI Nº 049/2021-SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 162.043,98 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 09 de agosto de 2021.


Ver. Gilnei Ovicki – Pres.


Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por abstensão

em 16 de agosto de 2021

Presidente

Ao Projeto de Lei nº 049/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 162.043,98
(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUARENTA E TRÊS
REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações
Orçamentárias:

0401.288460000.0.004 – AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 93.043,98

**09012612202122.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 44.000,00

2007 – MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 162.043,98

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda, tendo em vista a precariedade das redes de água no interior
do município, fato que tem como consequência, a constante falta de água nas residências rurais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Reginaldo da Silva Vargas
Vereador Reginaldo da Silva Vargas

Ronivan Fontoura Braga
Vereador Ronivan Fontoura Braga

João Carlos Coelho Martins
Vereador João Carlos Coelho Martins

Gilnei Ovicki
Vereador Gilnei Ovicki

Elisandro de Abreu Gama
Vereador Elisandro de Abreu Gama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 15ª e última

discussão, em votação, por maioria

absoluta

Em 16 de agosto de 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 049/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
162.043,98 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL,
QUARENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E OITO
CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.288460000.0.004- - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 – sentenças judiciais.....	R\$ 93.043,98
09012612202122.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 69.000,00
Total.....	R\$ 162.043,98

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

1301.999999992.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 93.043,98
1101.1339204042.024 – Manutenção de Eventos da Cultura, Desporto e Turismo	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
0605.1236104162.021 – Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
0605.1239204012.051 Promoção de Excursões, Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Premiações Culturais.....	R\$ 1.000,00

Camara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
R E C E B E M O S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

0605.133920401.2.019 – Promoção de Gincanas Culturais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.91.00.00.00 – Premiações Culturais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

0605.1339204012.023 – Manutenção da Biblioteca Publica Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

1101.1339202062.025- Manutenção de Bandas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 162.043,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de verba no valor de R\$ 162.043,98 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e três reais, noventa e oito centavos) para suprir certas dotações, como precatórios, dentre outras, consoante demonstrado no corpo do projeto de lei.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de julho de 2021.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 049/2021.

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo versa sobre a “*suplementa verba no valor de R\$ 162.043,98 (cento e sessenta e dois mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos)*”, o qual passo a analisar, conforme segue:

Inicialmente, cabe destacar que o Projeto atende os requisitos da Lei nº 4.320/1964, conforme preconiza o art. 43, *in verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Dessa forma, é perfeitamente viável a tramitação regular do Projeto, sendo o parecer **favorável** a sua aprovação.

É o parecer, smj.

Amaral Ferrador, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS

OAB/RS 8.921